

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.733- EM 28 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTA O REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS DE ALUGUEL - TÁXI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 158 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o quanto deliberado pela Comissão de Urbanismo Infraestrutura Municipal e Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano, sobre o novo reajuste da tabela tarifária dos serviços de Táxi do Município de Jequié - Bahia.

CONSIDERANDO a defasagem no valor da tarifa de prestação de serviços de táxi neste município, cuja a última correção ocorrera em junho do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste tarifário para o transporte público na categoria veículos de aluguel - táxi - no Município de Jequié, este no percentual de 16,50% (dezesesseis inteiros e cinquenta por cento).

Art. 2º A nova "Tabela Tarifária" passa a vigorar a partir da 00h (zero hora) do primeiro dia útil seguinte a publicação deste Decreto, e passa a ter os seguintes valores:

BANDEIRA 1			
ITEM	TARIFA VIGENTE	CORREÇÃO	TARIFA REAJUSTADA
BANDEIRA DE SAÍDA	4,40	0,60	5,00
QUILÔMETRO RODADO	3,30	0,54	3,84
TOTAL	7,00	1,14	8,84

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
 e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

BANDEIRA 2

ITEM	TARIFA VIGENTE	CORREÇÃO	TARIFA REAJUSTADA
BANDEIRA DE SAÍDA	4,40	0,60	5,00
QUILÔMETRO RODADO	3,96	0,65	4,61
TOTAL	8,36	1,25	9,61

HORA PARADA

ITEM	TARIFA VIGENTE	CORREÇÃO	TARIFA REAJUSTADA
BANDEIRA DE SAÍDA	21,56	3,55	25,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.733 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE JUNHO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
 e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br